

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Joãoancimar Magnabosco
Oficial
CPF 284.028.906-53

Rua Edmundo Mercier Junior 329 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <https://www.registradores.org.br/> e-mail: cdofic2@cdofic2mail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃONCIMAR MAGNABOSCO - Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Banco do Brasil S/A, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, industrial, portador da CI nº 12.518.861-3-PR, CPF nº 081.256.109-41, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 100, QD 247, Lt 01, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87.400-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Jr., 329 - Centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 07/06/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 07/06/2023: R\$ 9.061,28, referente a parcela de 07/06/2023, referente ao Contrato nº 51605105, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob nº 05, na matrícula nº 15.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2023.

Joãoancimar Magnabosco
JOÃONCIMAR MAGNABOSCO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
EDUARDO ACACIO DE CASTRO GOMES (CPF: 087.537.639-80) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 001 (UM) IPÊ, no LOTE RURAL Nº 24, CHÁCARA PORTO COBRIMCO, MUNICIPIO DE ICARAIMAPARANÁ.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS FELDA LTDA - CNPJ: 07.986.197/0001-29 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 10/07/2023 - RLAS 162019-R1, para FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL NA RUA MARINGA, Nº 218, VILA NOVA, MUNICIPIO DE TAPIRA-PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA - CNPJ 02.974.933/0001-05 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE DE TERRAS SOB Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, SANTA HELENA, NÚCLEO XAMBRE, MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Pólo Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87.501-080, por sua presidente, Maria C. Ap. Rankel Fortunato, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os profissionais de Enfermagem, Técnicos, Auxiliares, Paralelas que atuam em Hospitais, casas de saúde, consultórios médicos e odontológicos, clínicas, ambulatórios e demais estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive os mantidos direta ou indiretamente pelo poder público, bem como os trabalhadores de Enfermagem das empresas de medicina de grupo e Laboratórios que atuem nos municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tunesiras do Oeste, Umuarama e Xamburé, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, virtual, a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, às 15h00min em primeira chamada e às 15h30min em segunda chamada, exclusivamente por meio da Plataforma Google Meet, link: <https://meet.google.com/jfn-tfcr-mud>, para a seguinte pauta: 1) Informações referente ao Piso Nacional da Enfermagem (Lei 14.434/2022); 2) Análise e deliberação acerca da Paralisação dos Profissionais da Enfermagem em prol do Piso Nacional da Enfermagem (Lei 14.434/2022), aprovada para o dia 29/06/2023 pelo Fórum Nacional da Enfermagem; 3) Em caso de não aprovação do item anterior, análise e deliberação de Mobilização e atividades em prol do Piso Nacional da Enfermagem (Lei 14.434/2022). Umuarama, 21 de junho de 2023. Débora C. Ap. Rankel Fortunato Presidente SEESSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2023
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de proposta e atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 028/2023 de 05 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consonante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2023 de 05 de junho de 2023, que tem como objeto a Registro de Preço objetivando à Aquisição de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela ANP.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- EPP, nos lotes 01, 02, 03 e 04 com o percentual de desconto sobre o valor da tabela ANP de 0,51% até atingir o valor de R\$ 2.677.300,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA Empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.522.606/0001-07, com sede, Rua Prudente de Moraes, 418 - sala B CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cleodimir Donizeti Moreti, portador da Cédula de Identidade nº 6.423.373-4 SSP/PR e do CPF nº 025.437.249-07, sócio administrador, à saber: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR. O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 039/2023 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:
Lote/Item Descrição Valor Atual Percentual Novo Valor 122 INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 1.70 55% 2,63 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Altônia, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 142/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WAGNER TOLEDO ALVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 039/2021, de 08 de junho de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 23 de junho de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 140/2021, de 22 de junho de 2021, que nomeou o Servidor WAGNER TOLEDO ALVES, inscrito na CIR/G sob nº 3.201.057-1 SSP/PR e CPF sob nº 245.157.521-20, para o Cargo de Operário Temporário de ELETRICISTA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 216/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CIR/G sob nº 6.970.868-9 SSP/PR e CPF nº 042.381.589-11, MOTORISTA, para viagem no dia 21 e retorno no dia 22 de junho de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Aracângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 006/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Aracângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu representante legal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETOURANTES:
* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Jão Alves de Araújo, nº 701, Bairro Cruz Industrial, na cidade de Curitiba - PR, CEP - 82.890-190, neste ato representado por seu representante legal Sr. KELLER TELES FAUJINO, portador do RG nº. 7928001-1-SSP/PR e do CPF nº *029.878.929-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de maio, nº 2231, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado-RS, e CEP - 95.670-000, neste ato representado por seu representante legal o senhora CINDY MAIRA TISSOT, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4103337376-535/RS, inscrita no CPF/ME sob n.º18.324.320-09, residente e domiciliada à Av. Primeiro de maio, nº 2231, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado -RS, e CEP - 95.670-000.

* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.503.776/0001-99, com sede na Rua Poa, nº59, Bairro Santa Cruz Industrial, na cidade de Contagem - MG, neste ato representado por seu representante legal Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador da cédula de identidade civil RG nºM-0.101.035-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n.º006.581.036-87, residente e domiciliado à Rua Doutor Elvécio Arantes, nº 101, Apt. 203, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, e CEP - 30.380-465.

* ELTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.914.445/0001-03, com sede na Rua Beatriz Antunes Stefanos, nº 300, Jardim Bela Vista, na cidade de Campos Novos - SC, CEP - 89.620-000, neste ato representado. Senhora ANA LIZE PEDRINI, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4178550-SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob n.º 079.489.429-12, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Carlos, nº 1527, Centro na cidade de Campos Novos - SC, e CEP - 89.620-000.

* J.A.A MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.735.001/0001-70, com sede na Rua Disbura Yokohama, nº 2347, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama - PR, CEP - 87.503-715, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, inscrito no CPF/ME sob n.º056.312.689-22, residente e domiciliado à Rua Sebastião Canedo Gomes, nº 2491, Zona VII, na cidade de Umuarama - PR, e CEP - 87.503-490.

* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.890.153/0001-05, com sede na Rua Miguel Ferreira da Costa, nº 754, lote 01, Quadra45, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, CEP - 87.595-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. ARJUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, portador do RG nº 5712430-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 822.044.467-04, residente e domiciliado à Rua Citse, nº 2722, Jardim Alpinville na cidade de Umuarama - PR, e CEP - 87.504-457.

* MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.296.333/0001-99, com sede na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, nº 1.209, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº6373226-5-SSP/PR e do CPF nº 018.577.499-79, residente e domiciliado na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, nº 1.209 - fundos, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, CEP - 87.595-000.

* MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.128.170/0001-80, com sede na Rua Santana Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, na cidade de Umuarama - SC, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE portador do 1162494-SSP/SC e do CPF nº 416.330.339-9, residente e domiciliado na Rua Agrolândia,nº13, APT 202, Bairro Bela Vista, na cidade de São José - SC, e CEP - 88.110-503.

* RRW LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. *27.464.469/0001-77, com sede na Rua Mergenthaler, nº345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, CEP - 05311-030, neste ato representado por seu representante legal Sr. RENATO LANZETTI AMADOR, portador do RG nº14011750-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 057.520.418-48, residente e domiciliado Rua Mergenthaler, nº345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, CEP - 05311-030.

DORAVANTES DENOMINADAS DETOURANTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue.

* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.646.448/0001-33.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
30	16562	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA LED 30 LED	Unid	100	RS 14,000000	RS1.400,00	SEGURIMAX
51	18430	CONECTOR PERUFURANTE 25-120	Und	150	RS 12,000000	RS1.800,00	FEK

Valor total do Contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 40.044.357/0001-96.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
23	16555	INTERRUPTOR SIMPLIS 2X4 BR	Unid	200	RS 6,000000	RS1.200,00	ILUMI
45	16579	TOMADA 2X4 EMB 10 ABR	Unid	100	RS 5,150000	RS 515,00	ILUMI

Valor total do Contrato: R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais)

* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.503.776/0001-99.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
31	16563	LUMINÁRIA PÚBLICA 100 W C/ LED EM SMD COM BASE PARA RELE BEM COM SELO PROCEL E INMETRO	Unid	80	RS 459,99	RS36.799,20	EFICILUX

Valor Total do Contrato: R\$ 36.799,20 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

* ELTRICA ZEUS LTDA - CNPJ 48.914.445/0001-03.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
1	16533	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	2000	RS 0,880000	RS1.760,00	ULTRAFLEX
3	16535	CABO FLEX 4 MM	METRO	1000	RS 2,330000	RS 2.330,00	ULTRAFLEX
18	18395	FIO PARALELO 2X1,5MM	Und	1000	RS 2,110000	RS 2.110,00	ULTRAFLEX
19	18396	FIO PARALELO 2X2,5 MM	Und	1000	RS 3,460000	RS 3.460,00	ULTRAFLEX
22	16565	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	Unid	20	RS 17,970000	RS 359,40	DECORLUX
25	18402	LÂMPADA SUPER LED BULBO 25W BR	Unid	100	RS 15,670000	RS 1.567,00	AVANT
33	18412	PLAFON 30X30 24 W SOBREPOR 6500 K	Unid	300	RS 30,980000	RS 9.294,00	AVANT

Valor Total do Contrato: R\$ 20.880,40 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

* J.A.A MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 32.735.001/0001-70.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
2	16534	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000	RS 1,150000	RS4.600,00	PW
4	16536	CABO FLEX 10 MM	METRO	1000	RS 6,000000	RS6.000,00	PW
10	16542	CONECTOR PLINHIA ENTE 10-95	Unid	200	RS 7,500000	RS1.500,00	INTELI
24	16556	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 120 CM 1850 LMS	Unid	500	RS 10,300000	RS5.150,00	HITEC
34	16566	POSTE DAN 75 7,20 MT	Unid	5	RS 310,00000	RS1.550,00	FV POSTES

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
35	16569	POSTE DAN 100 7,20 MT	Unid	5	RS 320,00000	RS1.600,00	FV POSTES
36	16570	POSTE DAN 300 7,20 MT	Unid	5	RS 580,00000	RS2.900,00	FV POSTES
38	16572	RELE FOTO CÉLULA BIVOLT 10 W C/B	Unid	500	RS 15,990000	RS7.995,00	TAKT GTN
40	16574	SOQUETE E-27 PORCELANA	Unid	200	RS 1,890000	RS378,00	REUE
52	2560	FIO 10MM SÓLIDO	MT	1000	RS 6,280000	RS6.280,00	CONDUSUL

Valor Total do Contrato: R\$ 37.953,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)

* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.890.153/0001-05.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
5	18381	CAIXA CN SIMPLIS NOVO PADRÃO COPEL	Und	20	RS 180,500000	RS3.610,00	FJ
7	18384	CANALETA 20X10 BR	Und	200	RS 6,390000	RS1.278,00	FORCE LINE
8	16540	CHUVEIRO 127 V 5500 W	Und	5	RS 55,600000	RS278,00	ENERBRAS
15	18392	DISJ 3X30 A DIN	Und	50	RS 28,000000	RS1.400,00	LUKMA
16	16548	DISJUNTOR DIN 3X100 A	Unid	10	RS 19,940000	RS199,40	LUKMA
17	16549	DISJUNTOR 3X200 A	Unid	5	RS 299,000000	RS1.495,00	SOFRANO
20	2485	FITA ISOLANTE 20MTS.	Unid	150	RS 3,740000	RS561,00	EMPALLUX
21	16554	FITA DEPLA FACE 10 M	Unid	50	RS 24,000000	RS1.200,00	ADIELBRAS
41	16575	SOQUETE ANT VID PARA LAMPADA FLUORESCENTE	Unid	100	RS 3,250000	RS325,00	LUMIBRÁS
42	16576	TOMADA EXTERNA 20 A	Unid	50	RS 6,850000	RS342,50	MECTRONIC
43	16577	TOMADA COM 1 INT	Unid	100	RS 8,870000	RS887,00	MECTRONIC
44	16578	TOMADA 2X4 COM 2 INT	Un				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo nº 44.901/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 28/2023
Data de Publicação: 26/05/2023 14:55:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg UN Marca: KZ Modelo: KZ
Descrição: Açúcar, espal, capa fina, comprimento 20x20x40mm, com amarelamento mínimo.
Quantidade: 35 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 595,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	138	00.992.4830001-58	31,20	17,00	Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	31,50	17,00	1,18
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	117	46.186.2290001-63	31,50	17,00	6,08
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	31,50	16,00	0,11
5 TEM OFFICE LTDA - ME	147	05.753.6470001-08	31,50	26,50	0,71

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	138	00.992.4830001-58	31,20	17,00	Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	31,50	17,00	1,18
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	117	46.186.2290001-63	31,50	17,00	6,08
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	31,50	16,00	0,11
5 TEM OFFICE LTDA - ME	147	05.753.6470001-08	31,50	26,50	0,71

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	138	00.992.4830001-58	31,20	17,00	Sim
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	31,50	17,00	1,18
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	117	46.186.2290001-63	31,50	17,00	6,08
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	31,50	16,00	0,11
5 TEM OFFICE LTDA - ME	147	05.753.6470001-08	31,50	26,50	0,71

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg PAC Marca: ZFE Modelo: ZFE
Descrição: Algodão, em bolsa, branco, peso em 50 gramas
Quantidade: 12 Valor Unit.: 20,80 Valor Total: 250,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	009	00.992.4830001-58	4,00	20,80	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	058	05.753.6470001-08	5,00	6,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	009	00.992.4830001-58	4,00	20,80	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	058	05.753.6470001-08	5,00	6,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	009	00.992.4830001-58	4,00	20,80	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	058	05.753.6470001-08	5,00	6,00	0,00

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg PAC Marca: MK Modelo: MK
Descrição: Algodão, para lãpis, plástico rígido, simples, com depósito, com lâmina de aço carbono, retangular. Caixa com 50 unidades.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg CX Marca: MK Modelo: MK
Descrição: Algodão, para lãpis, plástico rígido, simples, com depósito, com lâmina de aço carbono, retangular. Caixa com 50 unidades.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	20,00	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	21,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	40,00	0,44
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	21,00	0,10
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	21,00	0,10
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	17,00	0,00

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg CX Marca: MK Modelo: MK
Descrição: Algodão, para lãpis, plástico rígido, simples, com depósito, com lâmina de aço carbono, retangular. Caixa com 50 unidades.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 11,95 Valor Total: 717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg CX Marca: MK Modelo: MK
Descrição: Algodão, para lãpis, plástico rígido, simples, com depósito, com lâmina de aço carbono, retangular. Caixa com 50 unidades.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 11,95 Valor Total: 717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	47,00	11,95	0,00
2 NEW HOME COMERCIO DE MOVIS	008	15.272.7860001-09	47,20	12,00	0,00
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	009	46.186.2290001-63	47,20	12,00	0,00
4 C J LOPES PAPELARIA	057	05.753.6470001-08	47,20	12,00	0,00
5 TEM OFFICE LTDA - ME	134	19.454.0340001-84	47,20	12,00	0,00
6 GUILHERME DUARTE DE ANDRIM	119	45.175.4260001-14	47,20	12,00	0,00

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09:05:48
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid:kg UN Marca: FORCE LINE Modelo: FORCE LINE
Descrição: Suporte Modeler para Cpu/Smartphone
Quantidade: 10 Valor Unit.: 54,10 Valor Total: 541,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	079	00.992.4830001-58	12,00	54,10	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	009	19.454.0340001-84	12,00	10,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	008	46.186.2290001-63	12,00	10,00	0,00
4 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	12,00	60,00	0,00

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	079	00.992.4830001-58	12,00	54,10	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	009	19.454.0340001-84	12,00	10,00	0,10
3 MACPEL COMERCIO DE MATERIAS	008	46.186.2290001-63	12,00	10,00	0,00
4 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	129	00.992.4830001-58	12,00	60,00	0,00

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DF(%)	ME
1 CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	079	00.992.4830001-58	12,00	54,10	0,00
2 C J LOPES PAPELARIA	009	19.454.0340001-			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 210 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: Trifa Face e copo...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 211 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: Trifa Face e copo...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 212 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: Trifa de leite não lacto...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 213 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: Trifa de leite não lacto...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 214 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: Trifa de leite não lacto...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 216 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: VIBRÔ e EQUIPOTA PARA PASTA SUSPENSÃO...

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - CIDADE GAUCHA/PR. LOTE 217 - HOMOLOGADO - 22/06/2023 09-06-32. VALORES UNITARIOS FINAIS. Descrição: FITA DE CERM NOLO COM 10 MT...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 215, DE 22 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÉIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AV. MARILUZ, Nº 1920, CENTRO - FONE: (44) 3534-8000. CNPJ: 76.404.136/0001-29.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Homologo e Adjudico o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 019/2023, cujo objeto é: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Table with columns: LOTE/ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QTD, SITUAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA, Valor Unitário, Valor Total, Firma Vencedora. Contains detailed specifications for various nutritional products like infant formulas, enteral diets, and supplements.

MARILUZ, 22 DE JUNHO DE 2023. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES. CPF: 805.330.519-91. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.132/2023. Nomeia DEBORA NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE TAPEJARA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE TAPEJARA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.130/2023. Exonera a pedido JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 155/2023. Data: 22.06.2023. Emenda: altera gratificação pelo exercício do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 155/2023. Data: 22.06.2023. Emenda: altera gratificação pelo exercício do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. PODER LEGISLATIVO. Avenida Paraná, 1690 - Fone (0xx41) 3662-1212 - CEP 81.480-200 - CNPJ 72.540.487/0001-06. e-mail:camaramariah@total.com.br. Ato da Presidência nº 003/2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições, com base no artigo 25, inciso III do Regimento Interno, no art. 35, III da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, X da Constituição Federal e no art. 23 e 25 da Resolução nº 001/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. PODER LEGISLATIVO. Avenida Paraná, 1690 - Fone (0xx41) 3662-1212 - CEP 81.480-200 - CNPJ 72.540.487/0001-06. e-mail:camaramariah@total.com.br. LEI Nº 1948, DE 16 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a Concessão de revisão salarial e aumento real no Cargo de Auxiliar Administrativo de Maria Helena, ficando de conformidade com o valor estabelecido na tabela de vencimento constante do anexo I, parte integrante desta Lei.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. Table with columns: CARGOS, SIMBOLO, QUANTIDADE, CARGA HORARIA SEMANAL. Includes cargos like Auxiliar Administrativo, Promotor Jurídico, etc.

ANEXO II. ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS. Incombe ao Auxiliar Administrativo exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares, à administração de material, ao protocolo, ao atendimento ao cidadão, ao atendimento ao cidadão, ao atendimento ao cidadão, etc.

TABELA DE VENCIMENTO MENSAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. Table with columns: CARGO, SIMBOLO, VENCIMENTO EM R\$. Includes cargos like Auxiliar Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 42 - (0xx44) 3673-1222. CEP 81430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório com base no Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com normas morais, da publicidade e da probidade administrativa, que normam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação por base a seguinte fundamentação: O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE. Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, nos termos do art. 4º da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do Processo Licitatório nº 003/2023, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho em anexo.

Tapejara, 22 de junho de 2023. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 4468/2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0692/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 0687/2023 DE 21/06/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. FORCE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.450/0001-04, neste ato representada pelo Igo Feltraco, portador (a) do RG nº 3069312332, CPF nº: 007.293.439-52, residente na Rua Sagarari, na cidade de Rolândia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0672/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOINAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 7 BOINA TÁTICA MODELO FRANCESA - MARCA: PRALANA 120,00 840,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA e de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/06/2023 e término em 21/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Altônia-PR., 22/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.291/2023
Data: 22.06.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 08Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE01Diretoria de Educação
FUNÇÃO001Educação
SUB-FUNÇÃO00365Ensino Infantil
PROGRAMA025SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Fonte 166PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$221.491,58
ÓRGÃO 10Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE01Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO008Assistência Social
SUB-FUNÇÃO0244Assistência Comunitária
PROGRAMA035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte951PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$24.000,00
TOTALR\$247.491,58
Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:
ÓRGÃO 08Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE01Diretoria de Educação
FUNÇÃO001Educação
SUB-FUNÇÃO00365Ensino Infantil
PROGRAMA025SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Fonte 166PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$221.491,58
ÓRGÃO 10Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE01Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO008Assistência Social
SUB-FUNÇÃO0244Assistência Comunitária
PROGRAMA035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte951PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$24.000,00
TOTALR\$247.491,58
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:
ÓRGÃO 08Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE01Diretoria de Educação
FUNÇÃO001Educação
SUB-FUNÇÃO00365Ensino Infantil
PROGRAMA025SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Fonte 166PAR - Termo de Compromisso Nº 202300058
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$221.491,58
ÓRGÃO 10Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE01Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO008Assistência Social
SUB-FUNÇÃO0244Assistência Comunitária
PROGRAMA035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Fonte951PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. do Cadastro Único.
Referência
3339093000000000000 - Indenizações e restituiçõesR\$1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR\$24.000,00
TOTALR\$247.491,58
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0692/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 0688/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.178.157/0001-38, neste ato representada pelo MARCOS SINUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1654895, CPF nº: 300.679.959-34, residente na AVENIDA VALDOMIRO FREDERICO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0692/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 600 SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM. Nº 06, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL APROFIÊNCIA 0,81 486,00
1 2 1800 SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM. Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL APROFIÊNCIA 1,26 2.268,00
1 3 600 COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL 0,82 492,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES e de R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/06/2023 e término em 21/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 22/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertico Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.669/02 e alterações posteriores, a vista do pare-our conclusivo extrato pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 178/2023
b) Licitação Nº : 76/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/06/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de carro dino contigado para manutenção do Aterro Sanitário Municipal.
f) Dotação Orçamentária:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Colação):
V. DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 79.196.895/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.641,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de junho de 2023.
Maria Helena Bertico Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 0582/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 0582/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12, neste ato representada pelo CLAUDEMIR ROSSI, portador do RG nº 52289793, CPF nº: 731.902.928-49, residente na - na cidade de CIANORTE, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade nº 0582/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/PALESTRA DA CONFEDERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIONACIONAL AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL EM GERAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA CONFEDERAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRE O TEMA CENTRAL DA CONFERENCIA RECONSTRUÇÃO DO SUAS, O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO DE TODA A CONFERENCIA, SERVIÇOS INCLUSOS: PALESTRA MAGAMA, ELABORAÇÃO DO MODELO DO DECRETO DE CONVOCACAO, ELABORAÇÃO DO ELEMENTO INTERNO, ELABORAÇÃO DO CONVITE, ELABORAÇÃO DO MODELO DE CERTIFICADO, ELABORAÇÃO DA FICHA DO DELEGADO, ELABORAÇÃO DA AT. ADA CONFERENCIA, CONDUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AOS EXPOS DE DISCUSSÃO E RELATORIO FINAL 3.800,00 3.800,00
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME e de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/06/2023 e término em 21/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 22/06/2023

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Locador: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 278.299.019-53
Objeto da Locação: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaira, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Locação nº 131/2019.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de junho de 2024.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 50.802,48 (cinquenta mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.233,54 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira, Paraná, 22 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m², a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaira, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se, portanto, em 22 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira, Paraná, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 175/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIARA
BENEFICIÁRIA: JANETE ARAÚJO, CPF nº 075.837.269-80
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANGELICA CAETANO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 07 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Furo: Guaira – Paraná, Guaira, Paraná, 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Locador: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 278.299.019-53
Objeto da Locação: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaira, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Locação nº 131/2019.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de junho de 2024.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 50.802,48 (cinquenta mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.233,54 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira, Paraná, 22 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m², a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaira, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se, portanto, em 22 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira, Paraná, 22 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 294/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIARA
BENEFICIÁRIA: JANETE ARAÚJO, CPF nº 060.004.409-28
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. JANETE ARAÚJO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 21 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2023.
Furo: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 22 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 04/2023
PROCESSO 04/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, contratação de empresa para realização dos serviços de formatação, conserto e manutenção de três computadores e aquisição de 1 mouse e 1 teclado.
ORGAO
UNIDADE FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO ELEMENTO DA DESPESA SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.031.0001.2.000 3.3.90.39.00.00 R\$- 47.738,69
Câmara Municipal de Ivaté, 22 de junho de 2023.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 248/2023
Data: 22.06.2023
Ementa: altera a simbologia da gratificação e designa servidores públicos municipais para o exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira e Lei Municipal nº 2.024/2017, e considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob nº 395/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o percentual atribuído às Funções Gratificadas nos termos das Portarias nºs 031/2021, 458/2021, 106/2022, 312/2022, 370/2022, 410/2022, 005/2023, 82/2023, 126/2023, 199/2023 e 208/2023.
Art. 2º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob nº 2.024/2017 de 26.09.2017:
Matricula Contrato Nome Coordenação Simbologia Secretaria A partir de
17116 2 Edilson Benck Inspetores Operacionais FG4 SEMST 02/06/2023
24953 1 Gimar Sousa Pessoa Inspetores Operacionais FG4 SEMST 02/06/2023
29332 1 Ivanio Worms Inspetores Operacionais FG3 SEMST 02/06/2023
17779 1 Luana Delmiro Inspetores Operacionais FG4 SEMST 02/06/2023
24956 1 Paulo Henrique da Silva Inspetores Operacionais FG3 SEMST 02/06/2023
17205 1 Sergio Lopera Inspetores Operacionais FG4 SEMST 02/06/2023
29322 1 Erica Floro da Costa Silva Coordenação de Gestão de Convênios FG4 SEPLAN 02/06/2023
17272 1 Fernando Cristiano PETER Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia FG3 SEADM 02/06/2023
29381 1 Fernando Oyama Coordenação do Patrimônio FG3 SEADM 02/06/2023
24651 2 Jose Willian Inacio Nortlake Coordenação do Terminal Rodoviário FG2 SEADM 02/06/2023
30067 1 Lino Jose Pez Coordenação do Cemitério e Capela Mortuária FG2 SEADM 02/06/2023
25747 1 Liane Sanchez Vasconcelos Xavier Coordenação do Aeródromo Municipal FG3 SEADM 02/06/2023
18708 1 Marcos Luiz Belfa Coordenação do Porto Lacustre São João FG3 SEADM 02/06/2023
434 1 Maria Jose Rodrigues Souza Coordenação de Unidades FG3 SEADM 02/06/2023
17221 1 Nelson José Goeller Coordenação de Gestão dos Sistemas de Pessoal FG4 SEADM 02/06/2023
29546 1 Gustavo Henrique dos Reis Salbier Coordenação de Planejamento e Execução Organizacional FG3 SEFAZ 02/06/2023
24635 1 Jaderson de Oliveira Coordenação da Fiscalização de Tributos FG4 SEFAZ 02/06/2023
29443 1 Jean Lucas Mendota Neto Furlan Coordenação da Fiscalização de Obrás e Posturas FG3 SEFAZ 02/06/2023
19780 1 Marcos Antonio Santana Coordenação de Controle e Inspeção FG3 SEFAZ 02/06/2023
29454 1 William Grecco Coordenação de Assistência da Fazenda Municipal FG4 SEFAZ 02/06/2023
24368 1 Camila Magalhães Wagatsuma Coordenador de Documentação Escolar FG3 SEMED 02/06/2023

20729 2 Ana Rosa Neves Coordenação em Vigilância Ambiental FG3 SMS 02/06/2023
28037 1 Carla Paganelli Coordenação de Sistemas de Informação FG4 SMS 02/06/2023
29436 1 Jessica Emanuela Roncada Coordenação em Saúde Bucal FG4 SMS 02/06/2023
14850 3 Liviston Rubert Silva Coordenação de Frotas e Patrimônio FG3 SMS 02/06/2023
24589 1 Marciel Cassiano Repo Talezia Coordenação de Assistência Farmacêutica FG4 SMS 02/06/2023
29400 1 Renato Roberto Soares de Moura Coordenação da Rede de Unidades e Emergências FG4 SMS 02/06/2023
21130 1 Mauricio Simões da Silva Coordenação do Programa de Saúde Bucal FG4 SMS 02/06/2023
29211 3 Tatiane Mazzucco Rossetto Coordenação de Atenção Básica FG4 SMS 02/06/2023
29440 1 Valeria Jandrei de Souza Coordenação de Alta e Média Complexidade FG3 SMS 02/06/2023
345 1 Eunice Sales de Moraes Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente FG3 SEMAS 02/06/2023
29818 2 Fernando Silva Vilhava Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS FG4 SEMAS 02/06/2023
28967 2 Gleisiele Tonelli Dornelles Khara Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS FG4 SEMAS 02/06/2023
1589 1 Joazeiro Rodrigues dos Santos Bezoz Coordenação do Abrigo Institucional FG4 SEMAS 02/06/2023
18848 3 Maria Valdir da Silva Coordenação do Programa de Atenção à Pessoa Idosa Coordenador de Colêta de Lixo FG4 SEMAS 02/06/2023
25372 2 Alex Cesar de Sá da Silva Coordenação de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais FG3 SEMAIM 02/06/2023
28770 1 Guilherme Alonso Coordenação de Corte e Poda de Arvores FG1 SEMAIM 02/06/2023
2275 1 Heleno Pascoal Da Silva Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins FG1 SEMAIM 02/06/2023
17701 1 Jose Eudicles Dos Santos Coordenação de Coleta de Entulhos FG2 SEMAIM 02/06/2023
20460 1 Julio Cesar Juvenal Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental FG5 SEMAIM 02/06/2023
19895 1 Marcelo Luis Capatti Coordenação de Sinalização e Plântulas Várias FG2 SEMAIM 02/06/2023
26484 1 Marcio de Moraes Minuza Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Autônticos e Recuas FG1 SEMAIM 02/06/2023
24643 2 Marcos Antonio da Silva Coordenação de Rede Pluvial FG1 SEMAIM 02/06/2023
22780 1 Samuel Dos Santos Vieira Coordenação de Manutenção de Vias Públicas FG1 SEMAIM 02/06/2023
25283 1 Valdeir da Costa Neves Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Cartografia FG2 SEMAIM 02/06/2023
17248 2 Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti Coordenação do Banco de Fomento do Paraná (Banco social) FG4 SEDE 02/06/2023
18090 1 Jeferson Galgari dos Santos Coordenação de Agente de Desenvolvimento FG4 SEDE 13/06/2023
29778 1 Barbara da Silva Costa Coordenação do Centro Náutico Maristas FG3 SEMTEC 02/06/2023
12939 2 Rosemery Aparecida dos Santos Rodrigues Coordenação de Atividades Culturais FG4 SEMTEC 02/06/2023

Art. 3º Fica designados os servidores públicos municipais a seguir mencionados, para o exercício de Função Gratificada prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob nº 2.024 de 26.09.2017:
Matricula Contrato Nome Coordenação Simbologia Secretaria A Partir de
29508 1 Casiana Antonio Vicente Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados FG4 SEADM 02/06/2023
29516 3 Luciane dos Santos da Silva Coordenação do Cadastro e Programa Bolsa Família FG4 SEMAS 02/06/2023
19054 2 Rosamari Aparecida Michels Coordenação de Gestão do SUAS FG3 SEMAS 02/06/2023
Art. 4º Fica excluído o servidor público municipal a seguir mencionado, do exercício de Função Gratificada prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob nº 2.024 de 26.09.2017:
Matricula Contrato Nome Coordenação Secretaria A Partir de
24554 1 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa Coordenação de Contratos SEADM 01/06/2023
19054 2 Rosamari Aparecida Michels Coordenação do Cadastro e Programa Bolsa Família SEMAS 02/06/2023
Art. 5º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 6º Revogam-se as Portarias nºs 031/2021, 458/2021, 106/2022, 312/2022, 370/2022, 410/2022, 005/2023, 82/2023, 126/2023, 199/2023 e 208/2023.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante na última coluna das tabelas dos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1402/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0682/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 0688/2023 DE 21/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.356.665/0001-47
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023.
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratada: **WILIAN ESPRINA SOARES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.324.374/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e entrega de marmitas 24 horas, com qualidade de alimentos para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) devido aos seus horários de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 54.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de junho de 2024, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	MARMITA (M – 750 ML). O CARDÁPIO DIÁRIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARÃO COM MOLHO, DO TIPO DIFERENTES DE SALADA FRIA, DO TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE. PODERÁ ATER VARIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO PELO SETOR QUE SOLICITOU.	UN	3500	R\$ 15,50	R\$ 54.250,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ: 78.381.654/0002-37
 Rua João Dorindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO Nº 170/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 02 de agosto de 2023 - **ATÉ AS 09h:10min** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2023

HORÁRIO: 09h:15min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma na unidade de saúde Jardim Cruzeiro, conforme memorial e planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.911,72 (Setenta e oito mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dorindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2023
 SÚMULA: “ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL Nº 729/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
 A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar e acrescentar dispositivos ao anexo IV da Lei Municipal nº 729/2011, em especial aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e ao Cargo de Agente de Endemias.
 PARÁGRAFO – ÚNICO: As alterações para os Cargos de Agente de Saúde e Agente de Endemias estão amparadas na Lei Federal nº 11.350/2006.
 Art. 2º - Os demais cargos efetivos existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais permanecem inalterados.
 Art. 3º - Esta Lei passa ser parte integrante da Lei nº 729/2011.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 21 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2023
 ANEXO IV
 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

IV – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL E MÉDIO:
 Agente Comunitário de Saúde (ENSINO MÉDIO)

Requisitos específicos ao cargo:
 I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo/concurso público.
 II. Ter Ensino Médio Completo.
 III. Curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas no mínimo. O Curso de formação poderá ser oferecido aos candidatos aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde do município antes da posse do candidato.
 IV. Piso salarial estabelecido por Lei Federal vigente.
 Agente de Combate a Endemias (ENSINO MÉDIO)

Requisitos específicos ao cargo:
 I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo/concurso público.
 II. Ter Ensino Médio Completo.
 III. Curso de formação inicial para Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas no mínimo. O Curso de formação poderá ser oferecido aos candidatos aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde do município antes da posse do candidato.
 IV. Piso salarial estabelecido por Lei Federal vigente.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 99/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 33.924.849/0001-00, com sede no endereço RUA ANIZIO NOGUEIRA, 2278, CENTRO, JARDIM PORTO MADERO UMUARAMA-PR neste ato representada por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, portador do RG nº 001547485, portador do CPF sob nº 025.880.321-50, acordam por meio deste, que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 01/08/2023. Fica aditado o prazo de vigência de contrato por mais (60) sessenta dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - EPP CNPJ: 33.924.849/0001-00
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO RG: 001547485 CPF: 025.880.321-50 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ: 78.381.654/0002-37
 Rua João Dorindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
PROCESSO Nº 168/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 26 de julho de 2023 - **ATÉ AS 09h:10min** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial na sede da vigilância sanitária de Cruzeiro do Oeste-Paraná, Conforme planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 174.063,72 (Cento e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dorindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2023
 SÚMULA: “AUTORIZA MEDIANTE OUTORGA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES A MANTER E MOVIMENTAR SUAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA NO BANCO SICREDI”.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica declarado o SICREDI como instituição oficial do Município de Francisco Alves, por tratar-se de única agência constituída no âmbito municipal.
 Art. 2º - Por esta Lei o Poder Executivo outorga ao SICREDI as disponibilidades de caixa do Município.
 Parágrafo Único - Esta outorga não exime a Administração Pública Municipal da movimentação e manutenção destas disponibilidades de caixa em instituições financeiras oficiais.
 Art. 3º - O depósito e a manutenção das disponibilidades de caixa da municipalidade neste estabelecimento estão condicionadas à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN (BACEN) nº 3.442 de 28/02/2007.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 21 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 15/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/06/2023 a 29/06/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	057	Adriana Juvenio Gomes	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão/PR

Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado a prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubatuba.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas aferições psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutores de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social (emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

Cafezal do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 064 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8000 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Município de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, declara que a área de intervenção PRAÇA DA BÍBLIA contemplada através da prioridade nº 61 está localizada na Avenida Manoel Vicente do Carmo esquina com Avenida Italo Orcelli, nas proximidades da quadra 53 onde localiza-se a Rodoviária, é de uso comum do povo e está no nome do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Cafezal do Sul, Paraná, 22 de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA 00469547910
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

Extrato 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023
 MODALIDADE PREÇÃO Nº 003/2023
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 029/2023 DE 23/02/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: TURBO VIP TELECOM LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº: 13169301000195, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. (a) Humberto Bovo, portador do CPF nº 021.050.389-05, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Pregão Presencial nº. 003/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo ao Contrato 015/2023, tem por objetivo promover o ACRÉSCIMO mensal do valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devido a Aliviação de 0,1 ponto de prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) na secretaria de agricultura e meio ambiente, passando o contrato as ter um valor total de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais) , com base no inciso II, Artigo 124 da Lei 14.133/2021. A planilha custos fica recomposta da seguinte forma:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 MESES	Prestação de serviços Continuos de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), via exclusivamente por fibra óptica, FTTH, equipado com porta de acesso tipo Gigabit, com velocidade não inferior a 400MB de download; (a empresa deverá ofertar em comodato um roteador com porta Gigabyte. Nos seguintes locais:	R\$ 45,00	R\$ 1968,00

LOCALS 01	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 45,00	R\$ 1968,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2023, DE 22 DE JUNHO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4622 DIEGO HENRIQUE BUENO 083.779.089-13 82º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 553/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE, CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 10/07/2023 a 24/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 19 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 554/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor WAGNER DE ALMEIDA, CPF. 041.616.859-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 26/03/2021 a 25/03/2022, a contar do dia 10/07/2023 a 29/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 19 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 556/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JUSTINO PAIS DE ANDRADE, CPF. nº 619.063.799-04, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 03/07/2023 a 12/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 21 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 167/2023
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem à servidora ALMERITA DE MEDEIROS MIRELES, portadora do CPF nº 043.485.359-30, matrícula funcional 63443, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 19/06/2023 e retorno no dia 20/06/2023, com a finalidade de buscar pacientes no Hospital Infantil Waldemar Monstler que tiveram alta.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 559/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 15/04/2022 a 14/04/2023, a contar do dia 10/07/2023 a 19/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 21 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 558/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.848.489-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019, a contar do dia 03/07/2023 a 12/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 21 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 557/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.848.489-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 23/09/2020 a 22/09/2021 a contar do dia 17/07/2023 a 31/07/2023.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 21 de Junho de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Lei nº 57/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 57/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Lei nº 59/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 59/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Lei nº 57/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 57/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Lei nº 59/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 59/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Lei nº 58/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 58/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Lei nº 60/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 60/2023 de 22/06/2023
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

Lei nº 195/2023 de 22/06/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Decreto nº 195/2023 de 22/06/2023
Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

PORTARIA Nº 212/2023
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR
Dúpla sobre transferência de base de servidor FERNANDO DA SILVA ABRADE

PORTARIA Nº 561/2023
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 561/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 562/2023
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 562/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 563/2023
Estado do Paraná
P R E F E I T A M U N I C I P A L de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Umuarama-PR, 22 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 561/2023
Estado do Paraná
P R E F E I T A M U N I C I P A L de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 562/2023
Estado do Paraná
P R E F E I T A M U N I C I P A L de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 563/2023
Estado do Paraná
P R E F E I T A M U N I C I P A L de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (SÃO SILVESTRE)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
284 PAULO HENRIQUE FONSECA 111.476.949-58 1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 100/2023. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 22/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Médico Clínico Geral 40h – Efetivo.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 105. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 22/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Técnico de Enfermagem 40h – Efetivo.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 185, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e das outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2023
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

PORTARIA Nº 298/2023
Concede Férias ao servidor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

PORTARIA Nº 302/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CECÍLIA STEVANATO KNOPF FRANCO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).

PORTARIA Nº 303/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora LUCIMAR OLIVATO SALGUEIRO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.328, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre plano de Técnico Agrícola e de outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar plantões a serem cumpridos pelos servidores públicos municipais que exercam o cargo ou emprego de Técnico Agrícola, com a finalidade de suprir e cobrir atendimentos em todas as áreas do Município.
Parágrafo único. Caracterizam-se como Plantões os serviços prestados aos domingos e feriados, iniciando-se o primeiro às 07h00m com término às 19h00m do mesmo dia, e o segundo, com início às 19h00m e término às 07h00m do dia seguinte.
Art. 2º Para cada plantão, ou seja, doze horas, será pago o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
§ 1º Para o Técnico Agrícola que estiver de sobreaviso será pago o correspondente às 50% (cinquenta por cento) do valor do plantão constante no caput deste artigo.
§ 2º Considera-se de sobreaviso o Técnico Agrícola que aguarda, em casa, chamado para atender urgência e emergência no período especificado no parágrafo único, no art. 1º desta lei, conforme escala da Secretaria competente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei n° 2381, de 23 de maio de 2017.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.331, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R\$ 180.000,00
1.9.1.1.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 494) R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 215.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
TOTAL R\$ 215.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 215.000,00
TOTAL R\$ 215.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.333, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 26.000 (vinte e seis mil) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 10.5 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviaros
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 880) R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
TOTAL R\$ 26.000,00
880 – Convênio nº 211/2020 – Construção do Meu Caminho R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.334, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 404,07 (quatrocentos e quatro reais e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 10.5 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviaros
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 880) R\$ 404,07
TOTAL R\$ 404,07
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
TOTAL R\$ 404,07
880 – Convênio nº 211/2020 – Construção do Meu Caminho R\$ 404,07
TOTAL R\$ 404,07
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.329, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - da Previdência Social dos Servidores do Município, mediante atualização anual, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2056, conforme plano de amortização do relatório de avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 8.717/86.
Parágrafo único. Em cada ano, o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, considerando as competências de Janeiro a Dezembro, conforme valores mensais informados no referido anexo, no prazo definido no § 3º do Art. 3º desta Lei.
Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal e demais normas pertinentes.
Parágrafo único. Para o ano de 2024, até que ocorra a reavaliação atuarial, o Município de Pérola iniciará a amortização com base no Anexo I da presente lei.
Art. 3º Do aporte definido para o ano de 2023 a ser amortizado até 31/12/2023, no valor de R\$2.425.314,36 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais, trinta e seis centavos), serão deduzidos os valores já pagos pelo Município até a data de entrada em vigor deste novo plano de amortização.
§ 1º O valor remanescente, após a dedução que dispõe o caput e o § 2º, será dividido pela quantidade de meses restantes no ano, contados a partir da data de vigência desta lei.
§ 2º Descontar-se-á do valor descrito no caput, a importância de R\$1.010.547,65 (um milhão, dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), sendo R\$1.000.374,35 (um milhão, trezentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) do Executivo e, R\$10.173,30 (dez mil, cento e setenta e três reais, trinta centavos) do Legislativo, recolhidos nos meses de janeiro a maio do corrente ano, conforme planilha anexo II.
§ 3º O prazo para repasse dos valores mensais dos aportes definidos no Anexo I, por cada poder responsável, não poderá ultrapassar o último dia do mês.
Art. 4º Os valores atualizados citados no caput do art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma supletiva, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O valor mensal do aporte previsto será atualizado pela variação do IPCA, acessado de forma simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês e multiplicado por dois (2) pontos (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, o Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortizações, ou aliquotas suplementares.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

TABELA 7 - APORTES DA PREFEITURA EQUIPACAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ano	Valor Anual de Aporte	Valor Mensal de Aporte
2023	2.425.314,36	202.109,53
2024	3.699.466,03	308.288,84
2025	4.071.325,67	339.272,14
2026	3.847.373,49	320.614,49
2027	4.895.847,33	407.987,27
2028	4.944.805,70	412.067,14
2029	4.994.253,76	416.187,81
2030	5.044.196,29	420.349,69
2031	5.094.638,26	424.549,85
2032	5.145.284,44	428.778,72
2033	5.197.040,49	433.086,71
2034	5.249.010,89	437.417,57
2035	5.301.501,80	441.781,79
2036	5.354.516,01	446.209,67
2037	5.408.061,17	450.671,76
2038	5.462.141,78	455.178,48
2039	5.516.763,30	459.720,27
2040	5.571.930,83	464.327,57
2041	5.627.650,14	468.979,85
2042	5.683.926,44	473.680,81
2043	5.740.765,91	478.397,16
2044	5.798.173,57	483.181,13
2045	5.856.155,30	488.028,94
2046	5.914.716,85	492.893,07
2047	5.973.864,02	497.820,22
2048	6.033.591,66	502.809,22
2049	6.093.938,69	507.828,22
2050	6.154.878,58	512.906,51
2051	6.216.428,86	518.055,87
2052	6.278.591,13	523.215,93



Ano	Valor Anual de Aporte	Valor Mensal de Aporte
2053	6.341.377,04	528.448,09
2054	6.404.790,81	533.732,57
2055	6.468.838,72	539.069,89
2056	6.533.527,10	544.460,59

ANEXO II

APORTE 2023 (Provisório)

MÊS	VENC.	APORTE-MÊS	VALOR-CAM	VALOR-PREF.
Janerio/2023	30/01/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Fevereiro/2023	28/02/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Março/2023	30/03/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Abril/2023	30/04/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Mai/2023	30/05/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Junho/2023	30/06/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Julho/2023	30/07/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Agosto/2023	30/08/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Setembro/2023	30/09/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Outubro/2023	30/10/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Novembro/2023	30/11/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Dezembro/2023	30/12/2023	202.109,53	2.034,66	200.074,87
Total		2.425.314,36	24.415,92	2.400.898,44

Câmara	24.415,92	24.415,92
Prefeitura	2.400.898,44	2.400.898,44
Total	2.425.314,36	2.425.314,36

Aporte-Anual	Provisório	Aporte-Mensal	Provisório
Entidade	Servidores	Entidade	Servidores
Câmara	3	Câmara	3
Prefeitura	295	Prefeitura	295
Total	298	Total	298
Câmara	24.415,92	Câmara	2.034,66
Prefeitura	2.400.898,44	Prefeitura	200.074,87
Total	2.425.314,36	Total	202.109,53

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.322, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Pérola e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º A Estrutura Administrativa do Município de Pérola fica constituída dos seguintes órgãos:
1. CHEFIA DE GABINETE:
1.1. Chefe de Gabinete
1.2. Assessor de Transporte Oficial
1.3. Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
1.4. Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal
1.5. Assessor de Relações Institucionais
1.6. Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal
1.7. Chefe do Departamento de Trânsito
1.7.1. Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
1.7.2. Assessor de Indústria e Comércio
1.7.3. Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento de Cursos Técnico
1.8. Diretor do Departamento de Vigilância e Monitoramento
1.9. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
2. Procurador-Geral do Município
2.1. Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
3. COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
3.1. Coordenador Municipal de Controle Interno
SECRETARIA-GERAL
4. SECRETARIA-GERAL
4.1. Diretor do Departamento de Compras e Licitações
4.1.1. Chefe da Divisão de Planejamento e Compras
4.1.2. Chefe da Divisão de Licitações
4.3. Agente de Contratações
4.3.1. Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral
4.3.1.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
5.1. Diretor do Departamento de Finanças
5.1.1. Chefe da Divisão de Contabilidade
5.1.2. Chefe da Divisão de Convênios
5.1.3. Chefe da Divisão de Patrimônio
5.2. Diretor do Departamento de Tributação
5.2.1. Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças
5.3. Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário
5.3.1. Diretor do Departamento de Obras e Postura
5.4. Chefe da Divisão de Gestão Cemitério Municipal
5.4.2. Chefe da Divisão da Capela Mortuária
5.5. Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
6.1. Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura
6.1.1. Diretor do Departamento de Cultura
6.1.1.1. Chefe da Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing
6.1.2. Chefe da Divisão de Operação de Rádio, Som e Iluminação
6.1.3. Chefe de Gestão da Biblioteca Municipal
6.2. Assessor de Imprensa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Esporte e Lazer
7.1. Chefe da Divisão de Planejamento e Administração
7.1.2. Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem
7.1.3. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaci)
7.1.4. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Dooz de Outubro)
7.1.5. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza)
7.1.6. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Menino Jesus)
7.1.7. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Recanto Feliz)
7.1.8. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Professor Waldemar Biaci)
7.1.9. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Menino Jesus)
7.1.10. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza)
7.1.11. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz)
7.1.12. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz)
7.1.13. Chefe da Divisão de Atendimento de Esporte e Lazer
7.2. Coordenador do Centro Integrado de Cidadania, Esporte e Saúde de Pérola
7.2.1. Chefe da Divisão de Esporte
7.2.2. Chefe da Divisão de Lazer
7.2.3. Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições
7.2.4. Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.1. Secretário Municipal de Saúde
8.1.1. Diretor do Departamento de Saúde Mental
8.2. Chefe do Departamento Geral de Atendimento à Saúde
8.2.1. Chefe da Divisão de Convênios
8.2.2. Chefe da Divisão de Processamento e Faturamento
8.3. Chefe do Departamento Geral de Atendimento à Saúde
8.3.1. Chefe da Divisão de Regulação de Consultas e Exames
8.3.2. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
8.3.3. Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes
8.3.4. Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde
8.4. Chefe do Departamento Geral de Atendimento a Pacientes
8.4.1. Chefe da Divisão de Controle de Arbovíruses
8.4.2. Chefe da Divisão de Controle de Doenças Parasitárias
8.4.3. Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infecciosas
8.4.4. Chefe da Divisão de Epidemiologia
8.4.5. Chefe do Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
8.5.1. Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares – SAME
8.5.2. Chefe da Divisão de Arquivamento Médico e Estatístico – SAME
8.5.3. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt
8.5.4. Chefe da Divisão Ambulatorial do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt
8.5.5. Chefe da Seção de Atendimento à Pacientes do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt
8.5.6. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Mari Sallia Montaña do Lago Albuquerque
8.5.7. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda Souza Pádua
8.5.8. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Conceição Aparecida Riccio Assunção
8.5.9. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Mari Sallia Montaña do Lago Albuquerque
8.5.10. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda Souza Pádua
8.5.11. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Conceição Aparecida Riccio Assunção
8.5.12. Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico
8.5.13. Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.1. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social
9.1.1. Chefe da Divisão de Assistência Social
9.2. Chefe da Divisão de Cidadania
9.3. Chefe da Divisão de Políticas Públicas
9.4. Chefe da Divisão de Proteção Social Básica
9.5. Chefe da Divisão do CAM - Centro de Atendimento à Mulher
9.6. Chefe da Divisão de Melhor Idade
9.7. Assessor de Conselhos Municipais
9.8. Chefe da Divisão de Conselhos Municipais e Fortalecimento de Vínculos
9.9. Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INSS
9.10. Chefe da Seção de Atendimento do INSS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
10.1.1. Chefe da Divisão de Nota do Produtor Rural
10.2. Chefe da Seção de Extensão Rural
10.2.1. Diretor do Departamento de Insensação Artificial
10.3. Diretor do Departamento de Turismo
10.4.1. Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
10.4.2. Chefe da Divisão de Águas Pluviais
10.4.3. Chefe da Divisão de Obras Públicas
10.4.4. Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastros
10.4.5. Chefe da Divisão de Projetos
10.4.6. Chefe da Divisão de Limpeza Pública
10.4.7. Chefe da Divisão de Barracharia
10.4.8. Chefe da Divisão de Jardinagem
10.4.9. Chefe da Divisão de Manutenção Pública
10.5. Chefe do Departamento de Estradas e Serviços Rurais
10.5.1. Chefe de Divisão de Estradas
10.5.2. Chefe da Divisão de Serviços Rodoviaros
10.6. Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos
10.6.1. Chefe da Divisão de Controle de Frota
10.6.2. Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados
Art. 2º Ficam alterados os ANEXOS I e II, da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, o qual discrimina os cargos em comissão.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÉROLA/PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	Subsídio
Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC-4	
Assessor de Indústria e Comércio	1	CC-4	CC-2
Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento de Cursos Técnicos	1	CC-4	CC-6
Assessor de Relações Institucionais	1		CC-4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
CHEFIA DE GABINETE			
Procurador-Geral do Município	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	1	CC-4	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
Chefe da Divisão de Planejamento e Compras	1	CC-4	
AGENTE DE CONTRATAÇÕES	1	CC-3	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-5	
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-7	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
CHEFIA DE GABINETE			
Assessor de Gabinete da Secretaria-Geral	1	CC-1	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Processo nº 046/2023

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos para montagem do painel, localizado na sede do SAMAE, o qual é responsável pelo sistema de bombeamento de água do SAMAE.

A referida contratação é emergencial e necessária tendo em vista que o painel responsável pelo sistema de bombeamento de água do SAMAE acabou entrando em curto-circuito e pegou fogo, ocasionando o desligamento do sistema e a interrupção do fornecimento de água de toda a Cidade de Tapajara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 9.239,00 (nove mil duzentos e trinta e nove reais)

Empresa: INSTALADORA FIOGLAR inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Caixa Econômica Federal. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

Ministério do Trabalho. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapajara, em 22 de junho de 2023.

Cleonice Caroline Pereira

Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2023

ID: 2485

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – AGNALDO BARBOSA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 1.219,50 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2023

ID: 2486

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 1.219,50 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2023

ID: 2487

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVEA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2023

ID: 2488

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 2.160,40 (dois mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2023

ID: 2489

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – FERNANDA ALVES BARBOSA GUERREIRO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2023

ID: 2490

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – IRINEU RAMOS

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2023

ID: 2491

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOÃO BRAMBILA CAVITOLI

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2023

ID: 2492

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOAQUIM RAYMUNDO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2023

ID: 2493

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 4.038,75 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2023

ID: 2494

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – MARIA JOSÉ FERNANDES DO PRADO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 4.038,75 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2023

ID: 2495

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – NEUZA GNANN NOVAIS DE ARAÚJO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R\$ 2.384,80 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 22 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO

RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222

– RAMAL: 25

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: - DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2023 - APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO "ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS" AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023, às 14h00min, na Sala de Reuniões dos Conselhos com presença da maioria de seus Membros; e

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; e

Considerando o preconizado na Constituição Federal/88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA (Lei 8069, de 13 de julho de 1.990) em seu Art. 92, bem como o advento da Lei Federal de n.º 12.010/2012, que trata entre as diversas questões o Acolhimento Institucional, e

Considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, necessário para alterar a realidade e guia para os próximos anos, na formulação, implantação e implementação de Políticas Públicas que compõem a Rede de Serviços de promoção, proteção e dos direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal n.º 010/2017 de 23 de fevereiro de 2017, em consonância com o previsto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo " Abrigo São Francisco de Assis" visando formalizar Termo de Colaboração Federal/Social para o atendimento de Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional, para o período de 26/05/2023 a 26/08/2023, na Modalidade Subvenção Social.

Art. 2.º - Garantir o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos, vínculos rompidos ou extremamente fragilizados, sob medida protetiva assegurando sua proteção integral através do Termo de Colaboração Emergencial a ser firmado com a Instituição.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões dos Conselhos - Tuneiras do Oeste, 22 de Junho de 2023.

José Vinícius Cuareli Alcício

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000007/2023
Data 03/03/2023

DECRETO Nº 0000007/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000446/2021, de 24 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.736,60 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) destinados à implementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000003	03001.041230030300	Manutenção da Secretaria de Administração	15000006	50.000,00
000003	03001.120010030300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
000003	1090110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMOs CRESCE, VINCENENTOS E VANTAGENS FOLAS - PESSOAL CIVIL	15401016	10.000,00
000009	07001.100100104034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 21	15001001	100.000,00
000016	07001.100100104034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	15001001	300.000,00
000010	11001.200000701047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	15000006	9.848,54
000007	13001.184240103111	CONSTITUIÇÃO DA SEDE DO ICMBIO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	15000006	14.889,00
000007	4490110000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL:				384.736,60

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Inclusão de Dotação: 03.384.736,60 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000007	03001.020010030300	PRECATORIO ALIMENTAR Nº 900750/2019 - 01/08/2019 E 902749/2020	15000006	50.000,00
000011	06001.120570000311	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15401016	10.000,00
000003	1090110000	VINCENENTOS E VANTAGENS FOLAS - PESSOAL CIVIL	15401016	10.000,00
000016	07001.100100104034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	15000006	300.000,00
000010	11001.200000701047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	15000006	9.848,54
000004	13001.184240103111	CONSTITUIÇÃO DA SEDE DO ICMBIO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	15000006	14.889,00
000004	4490110000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL:				384.736,60

PAÇO MUNICIPAL, 03 março de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000008/2023
Data 03/03/2023

DECRETO Nº 0000008/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000446/2021, de 24 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.141,46 (cem mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) destinados à implementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000010	11001.200000701047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	15000006	100.141,46
000007	4490110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL:				100.141,46

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Inclusão de Dotação: R\$ 100.141,46 (cem mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000007	03001.020010030300	PRECATORIO ALIMENTAR Nº 900750/2019 - 01/08/2019 E 902749/2020	15000006	50.000,00
000011	06001.120570000311	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15401016	10.000,00
000003	1090110000	VINCENENTOS E VANTAGENS FOLAS - PESSOAL CIVIL	15401016	10.000,00
000016	07001.100100104034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	15000006	300.000,00
000010	11001.200000701047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	15000006	9.848,54
000004	13001.184240103111	CONSTITUIÇÃO DA SEDE DO ICMBIO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	15000006	14.889,00
0000				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022,

que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2.º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18 (original e cópias):

- Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
- Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
- Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se for o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	28 e 29/06/2023	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

9 CONVOCAÇÃO 2023

22/06/2023 15:58:13

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
N G D O B	AMANDA KEYVY MOREIRA DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	11/06/2023 21:02:36
M E	ANA CAROLINA FERREIRA SIANO	CMEI MADRE PAULINA	19/06/2023 13:09:07
M A S	ANA CAROLINA FERREIRA SIANO	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	20/06/2023 11:08:14
S O S J H	CYNTHIA DOS SANTOS JULIAN	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/06/2023 13:20:27
M I F M	CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/06/2023 15:51:27
A E D N R	DANIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	21/06/2023 15:52:37
E F R	DIANA SANTANA FERREIRA RAMGEL	CMEI MADRE PAULINA	05/06/2023 08:36:12
RE S P	EVELLEN CAROLINE DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	18/06/2023 14:48:45
A G D C M	FRANCIELE DO CARMO SABINO	CMEI VILMAR SILVEIRA	24/04/2023 11:22:42
M V C	ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	21/02/2023 11:13:13
I H D S A	JENIFER DA SILVA GONÇALVES	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	20/06/2023 15:03:48
A M	MARQUINY CRISTINA MATOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/06/2023 10:04:41
L V D S S	NATHALLA FERNANDES FERREIRA DE SOUZA	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/06/2023 15:38:12
B C D S	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	CMEI CORA CORALINA	17/03/2023 12:44:52
H S	TAB FERNANDES DE LIMA ALVES	CMEI CORA CORALINA	14/06/2023 12:06:42
I M L P	WASHINGTON ISORI DE LIMA FERREISSU	CMEI VILMAR SILVEIRA	05/06/2023 19:20:56
L F F V	ERICA FALHA PEREIRA	CMEI CORA CORALINA	01/06/2023 08:47:06

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M V F D C	ANA CLARA DE ALVARENGA FERNANDES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	05/06/2023 12:17:24
P H V D A	ANA PAULA ANDRADE VIEIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	05/06/2023 14:13:47
A F D S	CARLA FREIRESSER FERES	CMEI JARDIM BIRIGUI	05/06/2023 17:43:40
H F T B	DANIELE CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA	CMEI CECILIA MEIRELES	20/06/2023 07:34:27
M D S A	FLAVIA FERNANDES DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES	11/05/2023 11:51:26
L O C	GUILHERME MARIA CLAVO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	05/06/2023 11:33:56
J M D S P A	HELLOSA RAYANE DA SILVA FERREIRA	CEI ANJO DA GUARDA	07/06/2023 14:44:27
I H P T	JESSICA DA SILVA POLJOLI	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	25/10/2023 08:45:14
J V R	JOSIE NEUM	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/06/2023 16:27:59
M Z D A	JOSIELINA DE OLIVEIRA ALVES	CMEI NELLY GONÇALVES	25/01/2023 08:40:07
P A L A	JUCILENE LUNA ROSA	CMEI MARIA MONTESSORI	15/06/2023 15:58:39
A R	JULIA REZENDE SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	24/04/2023 15:40:40
J F B	KARINA DA SILVA FELIX	CMEI GRACILIANO RAMOS	02/06/2023 11:14:49
INL	MARINA CAROLINE MADELOPES	CMEI MARIA MONTESSORI	20/06/2023 11:38:12
M K C K	PAULINA NEI DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01/06/2023 11:16:08
A V L R	PAMELA LOPES DE SOUSA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/06/2023 10:45:49
A E M S	SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA	CEI ANJO DA GUARDA	01/06/2023 10:58:27
A G L D S	SNEIY ROFFINO DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA	05/06/2023 13:03:31
L C B	THAYANE CUNHA CAMILO	CEI ANJO DA GUARDA	13/06/2023 15:47:18

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A C S	ANDRE FELIPE SILVEIRA	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	05/06/2023 14:43:13
S S R	DANIELE SABINO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	05/06/2023 19:25:57
S B D	ELLANE DE OLIVEIRA BEPPI DALTRA	CMEI CECILIA MEIRELES	25/04/2023 21:27:42

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A Z R	JOVYCE ZANELATTO VALENÇUZA FERNANDES	CMEI MADRE PAULINA	22/03/2023 15:07:32
A M M T	LETICIA MELLO DA SILVA	CMEI TÁRSLA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	15/03/2023 15:58:18
S M A	LUANA MOTA DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA	20/03/2023 11:31:23
V F B V	MARINA VITORIA DA SILVA SOUZA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARLINO	18/03/2023 19:44:47
D C V R	MILENA CAROLINA VILELA DA CUNHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	24/04/2023 17:28:17
N L C G	NICOLE CAROLINE CAMILO GARCIA	CMEI NELLY GONÇALVES	12/06/2023 13:21:58
E G D D C	ROSELY PEREIRO DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	15/06/2023 20:35:09
L M O D S C	RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	29/03/2023 20:04:45
H V D R D	SUZANA SIMÃO VASCONCELOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	20/06/2023 19:03:42
M V D C	SUZANE RYAN MARTINS DE CARVALHO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	20/06/2023 14:04:13
D F R A	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	13/06/2023 09:43:52
M F F V	ERICA FALHA PEREIRA	CMEI CORA CORALINA	01/06/2023 08:47:06

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A J O N D S	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	24/01/2023 12:25:20
E A S C	BRIJANA REGINA SANTOS CUNHA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	24/01/2023 09:41:11
G S M	DANIELA APARECIDA SALES	CMEI VILMAR SILVEIRA	25/04/2023 11:58:51
P H P D S	GISELE CHICONTO PEREIRA DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	25/01/2023 14:32:10
F V L	JORGES VITORIA LAREGIANI	CMEI MADRE PAULINA	05/06/2023 16:10:21
V S B A	LETICIA APARECIDA SANTO ALVES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/06/2023 15:38:50
M S A	LETICIA APARECIDA SANTO ALVES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/06/2023 10:30:51
H F	LUCIENE TELES DE OLIVEIRA FAGGIOLO	CMEI MADRE PAULINA	02/06/2023 14:30:19
G F N S	NATHALLY APARECIDA DANITA NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	23/01/2023 13:54:56
M R D S	ROSELIANE APARECIDA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/06/2023 14:21:22

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L V P D S	SUELEN PEREIRA ANDRADE	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE	01/06/2023 17:30:34
V B D S	TAMRES SOUZEIRA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	05/06/2023 20:14:54

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sorho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECILIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjuinto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cesar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Igência, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNACIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F. 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xelás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphasville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 – Parque Industrial I – CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipa, 1471 – Parque Jaboticabeira – CEP: 87.504-500

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua. José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 1.137/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 041/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1.º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 041/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação da cobertura metálica para estacionamento de veículos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, tendo sido declarada vencedora a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA RM LTDA, para o item 01.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 040/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ZUKOVSKI & CIA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml. Taxa de Contraste 50 ml. Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2023, anexo. Em 22 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 22/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1299
e-mail – pmbrasilandia@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 034/2023.

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos ao **Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023**, dando outras providências".

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Convocação nº. 003/2023, datado de 02 de junho de 2023, publicado no diário oficial eletrônico do Município, edição nº. 089/2023, do dia 02 de junho de 2023.

Considerando o Edital de Convocação nº. 004/2023, datado de 05 de junho de 2023, publicado no diário oficial eletrônico do Município, edição nº. 090/2023, do dia 05 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados desclassificados os candidatos às vagas relativas ao **Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023**, datado de 16 de março de 2023, conforme segue:

Nº inscrição	Candidato	Classif	Motivo
652111	Thayline de Lima Hermenegildo	10º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 004/2023.

Nº inscrição	Candidato	Classif	Motivo
655226	Alex Robson dos Santos	9º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 003/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 113/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor **CARLOS EMILIANO MENDES DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

###

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL Nº 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

22/06/2023 15:18:55

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ADRIANA SILVA MENEZES, ADRIANA VITORINO DA SILVA, ALESSANDRA GUSTO BEZANTO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ANA CLAUDIA MARCHETTI, ADRIANA CRISTINA SOARES, ADRIANA CRISTINA SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DANIELA SILVA MARINHO, DANIELA ALVES, DANIELA ALVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DANIELA RODRIGUES VIEIRA, DANIELA RODRIGUES VIEIRA, DANIELA RODRIGUES VIEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like MARYORY GARCIA MATOS, MARYORY GARCIA MATOS, MARYORY GARCIA MATOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like SARBINA FATIMA MALVAZ CEDEHNERA, SARBINA FATIMA MALVAZ CEDEHNERA, SARBINA FATIMA MALVAZ CEDEHNERA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ERICA FALHO PEREIRA, ERICA FALHO PEREIRA, ERICA FALHO PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like CAMILA PRADO DE SOUZA, CAMILA PRADO DE SOUZA, CAMILA PRADO DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like FLAVIA FERNANDES DA SILVA, FLAVIA FERNANDES DA SILVA, FLAVIA FERNANDES DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DANIELA LOPES FAVARO DA SILVA, DANIELA LOPES FAVARO DA SILVA, DANIELA LOPES FAVARO DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like JESSICA DOS SANTOS CARDEIRO, JESSICA DOS SANTOS CARDEIRO, JESSICA DOS SANTOS CARDEIRO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like LUKRELI RIBEIRO VIEIRA, LUKRELI RIBEIRO VIEIRA, LUKRELI RIBEIRO VIEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like NATALIA CAROLINE ALMEIDA RUIZ CARVALHO, NATALIA CAROLINE ALMEIDA RUIZ CARVALHO, NATALIA CAROLINE ALMEIDA RUIZ CARVALHO, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ROSEME DE FATIMA SILVA SOUZA, ROSEME DE FATIMA SILVA SOUZA, ROSEME DE FATIMA SILVA SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like VITORIA GABRIELLE DE JESUS, VITORIA GABRIELLE DE JESUS, VITORIA GABRIELLE DE JESUS, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ANA CLAUDIA DA SILVA WANG, ANA CLAUDIA DA SILVA WANG, ANA CLAUDIA DA SILVA WANG, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like DANIELE SABINO DA SILVA, DANIELE SABINO DA SILVA, DANIELE SABINO DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like ELIANE DE OLIVEIRA, ELIANE DE OLIVEIRA, ELIANE DE OLIVEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like GILVANE SILVA ZAVAN, GILVANE SILVA ZAVAN, GILVANE SILVA ZAVAN, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like JOYCE CRISTINA CORREIA, JOYCE CRISTINA CORREIA, JOYCE CRISTINA CORREIA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like LORENA LUZ MATTOS DE SOUZA, LORENA LUZ MATTOS DE SOUZA, LORENA LUZ MATTOS DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável em ordem alfabética, Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes names like MARINA MENDES, MARINETTE FACHELLO ZANER, MARINETTE FACHELLO ZANER, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Includes sections for Prefeitura Municipal de Umuarama and Jardim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recuosshmano@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 116/2023
Dispõe sobre a nomeação do senhor JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
I - Nomear o candidato o Senhor JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, portador do CI/RG n.º 4.252.824-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 527.396.009-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.
II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.
III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recuosshmano@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 117/2023
Dispõe sobre a nomeação do senhor RENAN ALVES DOS SANTOS, no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
I - Nomear o candidato o Senhor RENAN ALVES DOS SANTOS, portador do CI/RG n.º 13.149.280-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 110.741.909-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.
II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.
III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recuosshmano@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 118/2023
Dispõe sobre a nomeação do senhor HERNANI JOSÉ HERMENEGILDO, no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
I - Nomear o candidato o Senhor HERNANI JOSÉ HERMENEGILDO, portador do CI/RG n.º 8.004.812-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.677.049-55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.
II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.
III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recuosshmano@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 114/2023
Dispõe sobre a nomeação da senhora SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
I - Nomear a candidata a Senhora SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI, portadora do CI/RG n.º 8.669.832-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 054.086.469-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.
II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.
III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1299
E-mail: recuosshmano@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA Nº 115/2023
Dispõe sobre a nomeação da senhora ROSIMERI LIMA RAMALHO, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
I - Nomear a candidata a Senhora ROSIMERI LIMA RAMALHO, portadora do CI/RG n.º 16.561.975-7/1P/PR, inscrita no CPF/MF nº 832.659.371-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.
II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.
III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)
Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Interessado: Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVID
Pelo presente Termo de Colaboração de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde, com sede na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Herson Cleik da Silva Lima, portador de identidade sob nº 9.885.007-4, e inscrito no CPF sob o nº 055.559.169-73, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, e de outro o Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVID doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 00.656.240/0001-49, com sede na Rua Ouro Branco, 1767, Conjunto Ouro Branco, CEP 87.508-265, na cidade de Umuarama – PR, representada por seu Presidente Jair Rodrigues Vieira, inscrito no CPF nº 329.880.949-04, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Federal nº 12.594/2012, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2023, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Serviço de Atenção Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina, para 10 (dez) mulheres/mulheres trans com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O serviço de atenção em regime residencial ocorrerá mediante PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, do “Espaço Morada do Sol”, localizado na Estrada Morada do Sol.

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pelo ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2023, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, nas atividades complementares ao Sistema Único de Saúde, com o serviço abaixo descrito:

1.2. A Organização da Sociedade Civil deverá ofertar Serviço de Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas;

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo VII do Edital de Chamamento nº 01/2023

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 240.360,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais), cujo recurso é de origem (municipal), em 12 (doze) parcelas consecutivas de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, sem prejuízo do disposto nos itens 9.6 e 9.6.1 do Edital nº 01/2023

2.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e o Decreto 108/2017.

2.3. Os possíveis reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela SECRETARIA, não excederão aos índices fixados em acordo, convenção ou dissídio coletivo que incidirão somente sobre o valor das despesas com pessoal.

2.4. A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

2.4.1. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva Caroline Oliveira Bagli, inscrita no CPF sob o nº 332.536.808-51, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.5. O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretária Municipal de Saúde, ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

§ 1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;

b) utilização, ainda que caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;

d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.

TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas:

70.001.10.122.0002.2.276 – ED 3.1.50.41.00.00 – D: 45 - F:1
70.001.10.122.0002.2.276 – ED 3.35.40.41.00.00 – D: 40 - F:1

QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Em contrapartida à permissão de uso de bem imóvel, a título precário e não oneroso, a Entidade Sem Fins Lucrativos deverá executar o Serviço de Atenção em Regime Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina, nos termos do Edital 01/2023.

QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de junho de 2023 (ou a partir da data da assinatura) até 31 de maio de 2024, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que notificado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente ao atraso.

SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da SECRETARIA:

6.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2023, inclusive com a realização de visitas in loco;

6.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como base para a avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência;

6.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que homologou, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

6.1.4 através do gestor contratual:

6.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.1.4.2 informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

6.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

6.1.5. refer as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

6.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a SECRETARIA identificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

6.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SECRETARIA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

6.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 15 do Edital de Chamamento nº 01/2023, com a imposição das penalidades previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração;

6.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração;

6.1.10 assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralalisação ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.1.11 orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais.

6.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

6.2.1. Executar o objeto deste Termo em conformidade com o Plano de Trabalho;

6.2.2 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023 e do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela comissão de seleção;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a SECRETARIA, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela SECRETARIA, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023;

c) prestar à SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

g) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

h) apresentar a SECRETARIA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;

i) comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

k) dispor seus esforços para trabalhar em rede de acordo com os objetivos da SECRETARIA e com os eixos direcionadores do SUS - Sistema Único de Saúde, informando a SECRETARIA quaisquer inadequações percebidas durante a operação da parceria;

l) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;

m) destacar a participação do Município e da SECRETARIA, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

n) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;

o) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;

p) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade e eficiência;

r) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial o Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

6.2.3. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previstos de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme dispõe o item 14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023;

f) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

6.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

Parágrafo único. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

6.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

6.5.1 permitir livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

6.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6.5.3 anexar a norma trabalhista que determina a data base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

SETIMA – DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

7.1. O espaço público para instalação do Serviço de Atenção em Regime Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina, localizado na Estrada Morada do Sol, neste Município;

7.2 A permissão de uso de bem imóvel se destina exclusivamente à implantação do Serviço de Atenção em Regime Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina, a qual se dará por meio de autorização a título precário e não oneroso, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

7.3 Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º – Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º – O título de ajuste ou ajuste por finalidade, até o segundo grau, em que os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário Municipal de Saúde, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

OITAVA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

8.1. A hipótese de retomada por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o Município, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralalisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a SECRETARIA assumir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à SECRETARIA.

NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 O Secretário Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação ou redução do valor global;

b) prorrogação da vigência;

c) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

9.2 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular da SECRETARIA.

DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2017.

§ 1º – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente TERMO, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir os saldos em favor do Município, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, no termos do Decreto nº 108/2017.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos, em casos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da SECRETARIA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Entidade Sem Fins Lucrativos que contratada a desenvolver o Serviço de Atenção Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina deverá:

a) Elaboração de um Plano de Atendimento Singular – PAS, devendo este contemplar a participação de famílias ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo, sendo que este Plano deverá ser atualizado ao longo das diversas fases do atendimento. Constarão do plano individual, no mínimo:

I – os resultados da avaliação multidisciplinar;

II – os objetivos declarados pelo atendido;

III – a previsão de suas atividades de integração social ou capacitação profissional;

IV – o planejamento e a implementação do atendimento dispensado, bem como as eventuais intercorrências clínicas;

V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;

VI – designação do projeto terapêutico mais adequado para o cumprimento do previsto no plano;

VII – as medidas específicas de atenção à saúde do atendido;

VIII – O Plano de Atendimento Singular deve ser elaborado exclusivamente por profissional de Serviço Social e/ou Psicologia, e os dados contidos no documento devem ter o sigilo resguardado, podendo ser acessados, em seu todo ou em parte, pelo usuário e/ou familiares.

b) A Comunidade Terapêutica deve garantir a permanência voluntária do residente, a possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento (resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e para terceiros ou de intoxicação por substâncias psicoativas, avaliadas e documentadas por equipe técnica) e a proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais;

c) A estruturação de atividades e rotinas deve contemplar: horário de despertar; atividade física e desportiva; atividade lúdica terapêutica variada; atendimento em grupo e individual; atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas; atividade que promova o desenvolvimento interior; atendimento em grupo coordenado por membro da equipe; participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta, e outros; atividades de estudos para a escolarização e a alfabetização; atendimento à família durante o período de tratamento; tempo previsto de permanência do residente na instituição; atividades visando à reinserção social do residente;

d) Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem a prescrição médica;

e) Cada residente da Comunidade Terapêutica deverá possuir ficha individual em que se registre periodicamente o novo acolhimento de acordo com o plano individual e encaminhará devolutiva observadas. As informações constantes nas fichas individuais devem permanecer acessíveis ao residente e aos seus responsáveis;

f) Proporcionar ações de capacitação à equipe, mantendo o registro;

g) Possuir mecanismos de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos acolhidos que apresentem intercorrências nos tratamentos ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde;

h) A Comunidade Terapêutica que oferece cuidados de saúde, ou seja, que também promove terapêuticas ou execute procedimentos exclusivos de categorias profissionais de saúde, devem observar além da RDC Anvisa n.º 29/2011, as normas sanitárias relativas a estabelecimentos de saúde (tais como a RDC 50/2002, RDC 63/2011, RDC 36/2013 e RDC 222/2018, ou as normas sanitárias que vierem a substituí-las);

i) Atendimento médico clínico – Para residentes com comorbidades, a CONTRATADA deve garantir o atendimento de rotina, conforme o quadro clínico do paciente; em casos de intercorrências o atendimento deverá ser imediato. Os atendimentos poderão ser através da rede de atendimento SUS do município;

l) No momento da admissão, a CONTRATADA informará a admissão do paciente ao Setor de Assistência em Saúde;

k) Em até 3 (três) dias úteis após a internação, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde Relatório constando o quadro atual do paciente;

l) Em até 20 (vinte) dias úteis após a internação, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde, o Plano de Atendimento Singular – PAS do usuário para análise; o Setor de Assistência em Saúde fará a análise do Plano Individual de Atendimento e encaminhará devolutiva quanto as necessidades de adequação do PAS a CONTRATADA deverá realizar as adequações solicitadas em até 2 (dois) dias úteis e submetê-lo a análise do referido Setor;

m) Mensalmente (até o quinto dia útil), a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde, o relatório de acompanhamento do quadro do paciente;

n) A Contratada deve ofertar ao paciente, no período de acolhimento alimentação diária (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), ficando determinado o prazo mínimo de 06 (seis) meses em regime de acolhimento para a realização do tratamento;

o) A Contratada deve estimular as situações de convívio social entre os usuários residentes e com atividades terapêuticas, cultura, lazer, esporte, alimentação, dentro e fora da entidade, sempre que possível;

p) Respeitar a orientação religiosa do residente, sem impor e sem cercear a participação em qualquer tipo de atividade religiosa durante a permanência na entidade;

q) Manter recursos humanos especializados, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis cm o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos contratuados;

r) O usuário não exigido, a título de contrapartida financeira, tampouco através de métodos terapêuticos, qualquer valor ou contraprestações de serviços pelos acolhidos, familiares ou responsáveis, quando da utilização dos serviços contratados;

s) Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas entidades credenciadas por até 09 (nove) meses;

t) A fim de se evitar a institucionalização, no período de até seis meses subsequente ao último desligamento, o novo acolhimento deverá ocorrer mediante justificativa fundamentada da equipe da entidade, em parceria com a rede de cuidados, decisão que deverá ser inserida no PAS.

u) É condição para acolhimento a avaliação técnica do Setor de Assistência em Saúde;

12.2. Nos casos em que a mulher atendida for gestante, cabe a Entidade Sem Fins Lucrativos:

I) Incluir o acompanhamento no pré-natal, garantindo que a mulher/gestante atendida realize no mínimo sete consultas, bem como a prestação de atendimento e a garantia de realização de exames e atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada para as gestantes;

II) Garantia de permanência da gestante no pós-parto atenção ao puerpério e atendimento ao recém-nascido, quando o nascimento ocorrer;

III) Incluir o Planejamento sexual e reprodutivo e a Promoção à saúde no PAS.

12.3 A Entidade Sem Fins Lucrativos deverá contar com a seguinte equipe multidisciplinar:

a) Coordenador – nível superior, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais;

b) Psicólogo e/ou Assistente Social, que preste atendimento semanal de no mínimo 20 (vinte) horas;

c) 2 (dois) monitores, devidamente capacitados, sendo pelo menos 01 (um) deles mulher/mulher trans;

DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Pactuam, ainda, os participantes, as seguintes condições:

I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos participantes, mediante protocolo, enviadas por “fax símile” ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III – a SECRETARIA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Umuarama/PR, 30 de maio de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
JAIR RODRIGUES VIEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recuosshumano@brasiliandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor MIGUEL FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor MIGUEL FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, portador do C/RG n.º 9.725.424-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.329.239-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II – Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recuosshumano@brasiliandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor ORLANDO HERMENEGLDO, no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 02 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor ORLANDO HERMENEGLDO, portador do C/RG n.º 4.885.602-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 822.043.149-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II – Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recuosshumano@brasiliandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 121/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 004/2023 de 02 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT, portadora do CURG n.º 10.062.084-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 064.225.129-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II – Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 122/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 004/2023 de 02 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS, portadora do CI/RG n.º 9.810.095-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 086.040.229-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 123/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora LUANA AGUIAR DA SILVA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 004/2023 de 02 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora LUANA AGUIAR DA SILVA, portadora do CI/RG n.º 12.753.385-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 090.801.319-11, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 124/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 004/2023 de 02 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO, portadora do CI/RG n.º 9.175.284-0/IIIP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 062.952.289-84, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 004/2023 de 02 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO, portadora do CI/RG n.7.527.924-8/IIIP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 041.466.369-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, retroagindo a partir de 19 de Junho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 126/2023

Exonera WASHINGTON TUDE DE SOUZA, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar WASHINGTON TUDE DE SOUZA, portador da CI-RG n.º 10.428.145-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 941.718.408-30, no Cargo de Provimento eletivo de conselheiro tutelar, retroagindo a partir de 21 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2023

Nomeia a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora LILIANE MEGDA VALENÇA NASCIMENTO, portadora do CI-RG n.º 63974706/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 004.058.219-13, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Geral de Saúde, símbolo CC2, retroagindo a partir de 15 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2023

Nomeia a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora JAMILE ARAUJO DE BRITO, portadora do CI-RG n.º 10.601.1010-2 /SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 065.234.459-33, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, símbolo CC3, retroagindo a partir de 15 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
02 º	84,3	654960	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
03 º	68,5	651958	IGOR JUNIOR FERREIRA

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
02 º	84,5	654506	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR

Cargo: Procurador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
02 º	96,3	651701	ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAVILA

Cargo: Médico

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
03 º	88,8	654686	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR
04 º	73,5	654756	GUILHERME AUGUSTO MINATO

Cargo: Vigia

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
03 º	56,0	654992	EDMAR NUNES

04 º	55,0	651782	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
------	------	--------	--------------------------

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 EDMAR NUNES	28/06/2023	09:00
02 ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAVILA	28/06/2023	09:30
03 GUILHERME AUGUSTO MINATO	28/06/2023	10:00
04 IGOR JUNIOR FERREIRA	28/06/2023	10:30
05 JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	28/06/2023	11:00
06 MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	28/06/2023	11:30
07 ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	28/06/2023	14:00
08 ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	28/06/2023	14:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de agente comunitário de saúde, engenheiro civil, procurador, médico e vigia, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 5º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 21 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 131/2023

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI**, portador do CI-RG n.º 9.680.571-3/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 080.110.869-10, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento, símbolo CC3, retroagindo a partir de 09 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2023

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CI-RG n.º 45990290/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 526.773.709-72, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, símbolo CC2, retroagindo a partir de 09 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 129/2023

Nomeia a **Servidora Pública Municipal**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora **LARISSA MARCIANO DOS SANTOS**, portadora do CI-RG n.º 13.019.029-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 092.616.089-30, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Promoções Esportivas, símbolo CC4, retroagindo a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 130/2023

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **GEOVANY GALVÃO DA SILVA**, portador do CI-RG n.º 14.011.575-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 111.450.089-50, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Documentação Escolar, símbolo CC4, retroagindo a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Grandes

negócios são resultados
de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

UMUARAMA
ilustrado